



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Administração de Pessoal - NAP

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 205/2022

Data: 30/03/2022

Assunto: **Coleta de Vagas Remoção Diretor de Escola 2022**

Aos Diretores(as) de Escola e Agentes de Organização Escolar:

O Centro de Ingresso e Movimentação/DEAPE/CGRH informa os procedimentos referentes à coleta de vagas do Concurso de Remoção – Diretor de Escola 2022, que ocorrerá brevemente e envolverá as Diretorias Regionais de Ensino, considerando a data-base de 11/03/2022.

1-LEGISLAÇÃO:

1.1-REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO:

- ▶ Decreto nº 55.143/2009 que regulamenta a **remoção de cargos** dos integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e dá providências correlatas, alterado pelo Decreto nº 60.649/2014;



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

- ▶ Decreto nº 53.037/2008 que dispõe sobre a **regionalização dos concursos públicos** para provimento de cargos do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, define normas relativas à remoção, a substituição e a contratação temporária de docentes, alterado pelos Decretos nº 53.161/2008, nº 55.144/2009 e nº 59.447/2013; e
- ▶ Resolução SE nº 95/2009 que disciplina a **remoção dos integrantes** do Quadro do Magistério e dá providências correlatas 1.2-CURSOS:
- ▶ Resolução SE nº 62/2017 que dispõe sobre o desenvolvimento e a oferta de **cursos e orientações técnicas** para os integrantes do Quadro do Magistério - QM, na conformidade das competências e atribuições estabelecidas para a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” - EFAP, pelo Decreto 57.141/2011.
- ▶ Deliberação CEE nº 108/2011 - dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade de **Cursos de Especialização**, Aperfeiçoamento e Extensão Universitária, (artigo 5º). 1.3-COLETA DE VAGAS: Diretor de Escola:
- ▶ Decreto nº 52.630/2008: dispõe sobre **Módulo de Pessoal** nas Unidades Escolares.
- ▶ Resolução SEDUC - 6/2021: Dispõe sobre o **módulo de Diretor** de Escola e de Vice-Diretor.

2-PROCEDIMENTOS:

2.1-PUBLICAÇÃO – VACÂNCIAS ATÉ A DATA-BASE 11/03/2022:

Solicitamos que sejam **agilizadas as publicações das vacâncias**, em virtude de exonerações, falecimentos e aposentadorias, que ainda não tenham sido providenciadas.

3 - PROCEDIMENTOS - CONFIRMAÇÃO DE VAGAS

3.1- Diretoria de Ensino – 28 a 29/03/2022:

3.1.1- Diretor de Escola: Mediante levantamento prévio do módulo e contingente da Unidade Escolar, computado nos termos da legislação vigente, a comissão de Remoção da Diretoria de Ensino deverá acessar o endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br> – Concurso de Remoção/Perfil Diretoria. Nesta tela



encontra-se disponível o Manual – Confirmação de Vagas, contendo as respectivas orientações para efetuar a confirmação de vagas.

Na sequência, deverá acessar a Guia “Cadastro/ Confirmação de Vagas”:

As Diretorias Regionais de Ensino confirmarão as vagas para o Cargo de Diretor de Escola.

Na tela de confirmação de vagas, aparecerá o **levantamento das vagas efetuado pelo Sistema**, que deverá ser ratificado/retificado pela equipe técnica da Diretoria responsável pelo Concurso, sendo que no caso de retificação, deverá lançar a justificativa da alteração e o novo montante, o qual prevalecerá.

4- ESCOLAS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL – PEI E ETI:

4.1- PEI: Não cabe classificação de cargo de Diretor de Escola. Caso venha lançada vaga, deve-se excluir esta vaga.

4.2- ETI: escola regular, devendo contar com 8 classes para comportar o cargo de Diretor de Escola.

4.2.1- Para fins de **cômputo do módulo da ETI**, as classes serão computadas em dobro, visto que esta determinação prevista para cômputo dos módulos do QAE e QSE, também se refere para Diretor de Escola, conforme Resolução SEDUC - 6/2021, que dispõe sobre a organização curricular do ensino fundamental, nas Escolas de Tempo Integral – ETI, e dá providências correlatas.

5- CEEJA

O Módulo será calculado pelo Sistema, nos termos da Resolução SE nº 75/2018 que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJAs.

6- VAGAS QUE NÃO DEVERÃO SER OFERECIDAS:

6.1- As vagas reservadas para candidatos do último Concurso Público de Diretor de Escola, em razão de cumprimento à **ordem judicial**.

6.2 – As vagas decorrentes de **Diretores Readaptados**.



7 - CRONOGRAMA PARCIAL:

7.1- Publicação do Comunicado CGRH/ Relação de Vagas Iniciais: 14/04/2022

7.2- Período de inscrição/indicação do candidato: 14 a 20/04/2022.

Lembramos que no sistema Portalnet está disponível o Manual de Coleta de Vagas para o perfil Diretoria de Ensino.

Agradecemos a colaboração antecipadamente, colocando-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Responsável:

Teresa Cristina Oliveira Perim

Diretor I - NAP

De acordo:

Rosilene Aparecida de Oliveira Silva

Diretor II - CRH

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br